UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.007842/2016-56

Unidade Gestora: 154043-UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e do CPF nº 778.043.418-49, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.896.095/0001-45, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 4.360 Sala - 01, Bairro Umuarama, CEP 38405-307, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Siphania Roberta de Menezes Belchior, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.993.066-90, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007842/2016-56, na modalidade Pregão Eletrônico nº 265/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 44 (SEI nº 1708536).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal desta contratação seja reajustado para R\$ 51.532,32 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Operador de carga e descarga	4.294,36	12	51.532,32
Valor Mensal dos Serviços		12	51.532,32

2.2. O valor global da 3ª vigência (09/01/2019 a 09/01/2020) será acrescido de R\$ 71.554,72 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), 2ª vigência (09/01/2018 a 09/01/2019) será acrescido de R\$ 48.658,09 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) e o valor global da 1ª vigência será acrescido de R\$ 1.159,38 (um mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o período de 1º/01/2018 a 09/01/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2018 a 09/01/2018)	1.159,38
Subtoral 1ª Vigência	1.159,38
Retroativo (09/01/2018 a 09/01/2019)	48.658,09
Subtoral 2ª Vigência	48.658,09
Retroativo (09/01/2019 a 31/10/2019)	57.333,54
Nov/2019	6.183,12
Dez/2019	6.183,12
Jan/2020 (09 dias)	1.854,94
Subtoral 3ª Vigência	71.554,72
Total	121.372,19

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1708258).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 107.151,02** (cento e sete mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos), de **janeiro/2018 a outubro/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

	Valor	Valor Pago	% s/ valor	Valor Proposto	Proporção s/	Diferença (R\$)
Mês/Ano	contratado	(2)	contratado	CCT 2018/19	valor pago	(RETROATIVO)
	(1)	(2)	(3 = 2/1)	(4)	(5 = 4 x 3)	(6 = 2 - 5)
Jan/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.213,80	49.213,80	(3.864,60)
Fev/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.257,36	49.257,36	(3.908,16)
Mar/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Abr/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Mai/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Jun/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Jul/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Ago/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Set/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Out/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Nov/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Dez/2018	45.349,20	45.349,20	100,0000%	49.376,40	49.376,40	(4.027,20)
Jan/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.258,24	51.258,24	(5.909,04)
Fev/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.348,60	51.348,60	(5.999,40)
Mar/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Abr/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Mai/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Jun/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Jul/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Ago/2019	45.349,20	45.349,20	100,0000%	51.532,32	51.532,32	(6.183,12)
Set/2019	45.349,20	43.837,56	96,6667%	51.532,32	49.814,58	(5.977,02)
Out/2019	45.349,20	30.232,80	66,6667%	51.532,32	34.354,88	(4.122,08)
Total						(107.151,02)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange três diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 1	Retroativo (1º/01/2018 a 09/01/2018)	(1.159,38)

1 of 2 29/11/2019 17:03

Total		(107.151,02)
Vigência 3	Retroativo (09/01/2019 a 31/10/2019)	(57.333,54)
Vigência 2	Retroativo (09/01/2018 a 09/01/2019)	(48.658,09)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP

Valder Steffen Júnior Reitor Siphania Roberta de Menezes Belchior Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por SIPHANIA ROBERTA DE MENEZES BELCHIOR, Usuário Externo, em 28/11/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 28/11/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1717000 e o código CRC 761CDCD4.

Referência: Processo nº 23117.007842/2016-56 SEI nº 1717000

2 of 2 29/11/2019 17:03